

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (2022)-MP/1ª PJDC

Ref. Procedimento Administrativo nº 000065-111/2022

Procedimento Administrativo nº 000065-111/2022-MP/1ªPJ/DC

Conforme o artigo 4º, parágrafo 1, incisos:

I – Procedimento Administrativo 000065-111/2022 – Restaurante SALDOSA MALOCA.

II – Primeira Promotoria de Justiça do Consumidor.

III – Direito do Consumidor que tutela direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, com abrangência na cidade de Belém no Estado do Pará.

IV – O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor, representado neste ato pela Promotora de Justiça **REGIANE BRITO COELHO OZANAN** que, ao final assina, neste ato denominado **COMPROMITENTE** e, de outro lado o restaurante **SALDOSA MALOCA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.871.308-0001-38, localizado na Ilha do Combu, no município de Belém/PA, devidamente representado por PRAZERES QUARESMA DOS SANTOS, brasileira, solteira, natural de Belém, empresária, com CPF sob o nº 410.656.032-15, e RG 180.7570 sob o nº PC/PA, residente e domiciliada na Ilha do Combu, Igarapé Combu, s/n, CEP: 66.099-989, telefone de contato: 91 98148-8396, e-mail: prazeresqs@hotmail.com, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**.

V – Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Procedimento Administrativo n. 000065-111/2022 com o Restaurante SALDOSA MALOCA, no Município de Belém, estabelecendo condições e prazos para a melhoria dos serviços que são ofertados no mercado de consumo pelo restaurante SALDOSA MALOCA.

VI – 8 (oito) meses a contar da data de assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (Assinado em: 25/10/2022).

Belém, 21 de novembro de 2022.

REGIANE BRITO
COELHO
OZANAN:57011249249

Assinado de forma
digital por REGIANE
BRITO COELHO
OZANAN:57011249249
Dados: 2022.11.22
09:03:06 -03'00'

REGIANE BRITO COELHO OZANAN

1ª Promotora de Justiça do Consumidor, em exercício.